



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**

**PORTARIA Nº 104/2015/GAB**

*Dispõe sobre a concessão do benefício auxílio doença aos profissionais da Educação Básica e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, **JUVIANO LINCOLN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67, VI da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE,**

**Artigo 1º** - Conceder o benefício do auxílio doença, a servidora publica **EDILENE RAIMUNDA SOARES**, exerce a função de Apoio Administrativo Educacional - Manutenção de Infraestrutura, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, lotada na Escola Municipal Prefeito João Batista de Almeida, matrícula nº 1480, a partir do dia 01/07/2015, tendo em vista que foi constatada incapacidade para o trabalho e encaminhada a Reabilitação Profissional.

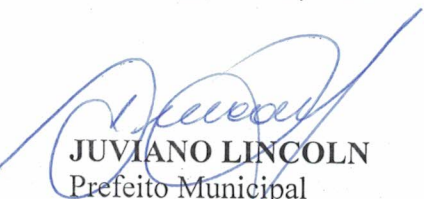
**Artigo 2º** - Conceder o benefício do auxílio doença, a servidora publica **LETICIA SOUZA TOLEDO**, exerce a função de Técnica Desenvolvimento Infantil, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Tia Alair, matrícula nº 867, a partir do dia 01/07/2015, tendo em vista que foi constatada incapacidade para o trabalho encaminhada a Reabilitação Profissional.

**Artigo 3º** - Conceder o benefício do auxílio doença, a servidora publica **LUCIMEIRE COELHO DA SILVA**, exerce a função de Apoio Administrativo Educacional - Manutenção de Infraestrutura, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, lotada na Escola Municipal Brás Maimoni, matrícula nº 756, a partir do dia 01/07/2015, tendo em vista que foi constatada incapacidade para o trabalho e encaminhada a Reabilitação Profissional.

**Artigo 3º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino – MT, em 31 de Julho de 2015.

  
**JUVIANO LINCOLN**  
Prefeito Municipal